



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PGDF, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por sua Secretária-Geral **SARAH GUIMARAES DE MATOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores, Senhor **AGENOR VALLADAO NETO**, e pelo seu Superintendente de Atendimento Comercial, Senhor **JOSÉ LOPES LIMA**, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, celebram o presente Contrato, com base na Lei nº 14.133/2021, nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão da nova sede da PGDF localizada no endereço SAM Edifício Marlon Tomazette – inscrição 674120-7.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Pelo Distrito Federal: **SARAH GUIMARAES DE MATOS**, na qualidade de Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Pela Contratada: **AGENOR VALLADAO NETO**, na qualidade de Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores e **JOSÉ LOPES LIMA**, na qualidade de Superintendente de Atendimento Comercial.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LOPES LIMA - Matr.0047314-6, Superintendente**, em 05/08/2026, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGENOR VALLADAO NETO - Matr.0039530-7, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 05/08/2026, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH GUIMARAES DE MATOS - Matr.0174801-7, Secretário(a)-Geral**, em 07/08/2026, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208327985** Código CRC: **A00759A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.pg.df.gov.br

00020-00065422/2023-51

Doc. SEI/GDF 208327985

Criado por [gabriela.lisboa](#), versão 3 por [claudia.souza](#) em 31/07/2026 09:48:40.